LEI MUNICIPAL Nº 2644 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

PUBLICADO NO MURAL DESTA P M S. JERÔNIMO EM 18 / 12 / 07 SECRETARIA

INSTITUI ABONO PARA OS PROFESSORES EM REGÊNCIA DE CLASSE E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DESIGNADOS PARA ATIVIDADES DE DIREÇÃO, SUPERVISÃO ESCOLAR E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art.1º- Fica concedido abono, exclusivamente aos profissionais do magistério, em efetivo exercício em sala de aula, bem como aos profissionais em atividades inerentes ao magistério relativas à direção ou administração escolar, planejamento, inspeção e orientação educacional, em efetivo exercício em uma ou mais escolas da rede municipal de ensino, conforme a Lei 9391/96, Emenda Constitucional nº 14/96, Parecer TCE e Lei nº 11494/2007 e desde que façam parte da folha do FUNDEB e estejam em efetivo exercício ainda no mês de dezembro do corrente ano, sendo pago mediante o critério da proporcionalidade do número de meses efetivamente laborados.

Art. 2º - O valor do abono corresponderá a R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), por cada mês efetivamente laborado, para os profissionais do magistério contemplados que cumpram jornada semanal entre 40 e 45 horas, ou corresponderá a R$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinqüenta centavos), por cada mês efetivamente laborado, para os profissionais do magistério contemplados que cumpram jornada semanal de 20 a 25 horas.

Parágrafo Único: A fração igual ou superior a quinze dias de exercício no mês será considerada como mês integral para percepção proporcional do abono.

Art. 3º - O abono de que trata o artigo anterior visa complementar o percentual de 60% (sessenta por cento) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, ficando, assim, excluídos da percepção os demais profissionais da educação e os servidores do quadro geral.

Art. 4º - O abono instituído por esta lei refere-se somente ao exercício corrente e tem natureza apenas remuneratória, devendo ser pago em parcela única.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.
CF/GP

CELETISTA

Matrícula	Nome	C/H		MESES	ABONO
2292	ANA MARIA NORONHA CEZAR	40	3180,00	12	3180,00
2185	CARMEM ANTUNES DE FREITAS	40	3180,00	12	3180,00
1004	CLAUDIO THIMOTIO DA SILVEIRA	40	3180,00	12	3180,00
2283	CLEONI LUISA MACHADO	20	1590,00	12	1590,00
2124	MARIA ANGELICA BARTZ ELY	40	3180,00	12	3180,00
1716	TANEA NALTZ DE SOUZA	40	3180,00	12	3180,00
					17490,00

ABONO	17490,00
INSS - 21%	3672,90
FGTS - 8%	1399,20
TOTAL	**22562,10**

ESTATUTÁRIO

Matrícula	Nome	C/H		MESES	ABONO
4497	ADRIANO GONÇALVES DAMASCENO	25	1590,00	5	662,50
3879	ALESSANDRA SILVEIRA PEREIRA	25	1590,00	12	1590,00
4530	ALESSANDRA SILVEIRA PEREIRA	25	1590,00	2	265,00
4452	ALEX VARGAS DA SILVA	25	1590,00	7	927,50
3837	ALINE ORTIZ DE CAMPOS	25	1590,00	12	1590,00
3857	ALINE PERSCH	25	1590,00	12	1590,00
4501	ANA CLAUDIA FERNANDES DA ROSA	25	1590,00	5	662,50
4507	ANA CRISTINA ROSA DE LIMA	25	1590,00	4	530,00
3466	ANA LUIZA SODRE LEITES	25	1590,00	12	1590,00
3873	ANA LUIZA SODRE LEITES	25	1590,00	12	1590,00
4483	ANDREIA JESABEL PEREIRA	25	1590,00	6	795,00
4486	ANDREIA LIMA DELLA NINA	25	1590,00	6	795,00
4457	ANGELA BURCH SALVADOR	25	1590,00	7	927,50
4529	ANGELA MARIA DITTBERNER	25	1590,00	2	265,00
3882	ARLETE TERESINHA CURY MIRANDA	45	3180,00	12	3180,00
3850	CENI ANTONIA DA SILVA NUNES	25	1590,00	12	1590,00
3453	CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS PRATES	45	3180,00	12	3180,00
3469	CLERISSE DE PAOLI MARQUES	25	1590,00	12	1590,00
4528	CRISTIANE SEIXAS RAPHAELLI	25	1590,00	2	265,00
3774	CRISTINA PRATES GUNTZEL	25	1590,00	12	1590,00
3648	DELZIA ROZALIA FERREIRA TAVARES	25	1590,00	12	1590,00
4454	DENISE FONSECA SALCEDO	25	1590,00	7	927,50
4508	ELIANE DA SILVA KRYGER	25	1590,00	4	530,00
4453	ELOISA BRAGA FERREIRA	25	1590,00	7	927,50
4495	ENOI RAMBOR	25	1590,00	6	795,00
3864	ERLAI TERESINHA PORTO DA SILVA	45	3180,00	12	3180,00
3871	EVA DA SILVA MARQUES	45	3180,00	12	3180,00
4513	FABIANA BEATRIZ MOURA SERPA	45	3180,00	4	1060,00
4519	INAJARA FANFA LEITE	25	1590,00	3	397,50
3456	INES POETA DA CRUZ	45	3180,00	12	3180,00
4538	IRES DA SILVA BRUNICZKI	25	1590,00	1	132,50
3860	JANETE DA SILVEIRA	25	1590,00	12	1590,00
4518	JOSE HERNANDES VIEIRA	25	1590,00	3	397,50

4515	JOSIENE MACHADO PEREIRA	25	1590,00	3	397,50
3462	JULIANA ALVES DOS SANTOS	25	1590,00	12	1590,00
3874	JULIANA ALVES DOS SANTOS	25	1590,00	12	1590,00
3468	JULIANA DE GODOY SCUCH	45	3180,00	12	3180,00
3847	KELEN DE AZEVEDO VASCO	40	3180,00	12	3180,00
4493	LEANDRO FERREIRA DO AMARAL	25	1590,00	6	795,00
4509	LEILA BORBA LIMA	25	1590,00	4	530,00
4526	LENI SAMPAIO RIBEIRO ELISEU	45	3180,00	3	795,00
4517	LIANE SOUZA LUCAS	45	3180,00	3	795,00
4514	LISANDRA OLIVEIRA DA SILVA	25	1590,00	4	530,00
4255	LOURDES ELIANE VASSOLERI XAVIER RAMOS	40	3180,00	12	3180,00
4500	LUIS CARLOS DE ABREU MENEZES	45	3180,00	5	1325,00
4534	MARCOS LUCIANO DE LIMA	25	1590,00	1	132,50
4505	MARIA ELAINE DO NASCIMENTO	25	1590,00	4	530,00
3767	MARIA INES LOPES DA SILVA	45	3180,00	12	3180,00
4522	MARIZANE ALVES	25	1590,00	3	397,50
4481	MARIZENE ANTUNES NUNES	25	1590,00	6	795,00
3859	MARLI TERESINHA DA SILVA SANTOS	25	1590,00	12	1590,00
3463	MARY MACHADO DA SILVA	45	3180,00	12	3180,00
3913	MAXMIRA NORONHA DE LEMOS	25	1590,00	12	1590,00
4072	NADIA TEREZINHA DIAS BAPTISTA	45	3180,00	12	3180,00
3460	NADIR MULLER KRYGER	25	1590,00	12	1590,00
4492	PAULA LIANE KRUGER CARLOS	25	1590,00	6	795,00
4512	RAFAEL COSTA DA SILVA	45	3180,00	4	1060,00
3863	RAQUEL DE MENEZES GOMES	40	3180,00	12	3180,00
4506	REJANE FORTE DA SILVA	25	1590,00	4	530,00
3867	ROSE MARY DA ROSA SOARES	45	3180,00	12	3180,00
4521	ROSELENE DE SOUZA SOARES	45	3180,00	3	795,00
3858	SANDRA REGINA DA SILVA	45	3180,00	12	3180,00
4531	SANDRA SOUZA DE SOUZA	45	3180,00	2	530,00
4503	SANDRIANE NOELI FANFA DOS ANJOS	25	1590,00	4	530,00
4511	SELMA BEATRIZ MICHELS CHAVES	25	1590,00	4	530,00
4523	SILVIA INES MACHADO DA SILVA GONÇALVES	25	1590,00	3	397,50
4516	SONIA DE OLIVEIRA MOTA	25	1590,00	3	397,50
3881	SUELEN NUNES LAITANO	25	1590,00	12	1590,00
4510	SUSAMAR DOS PASÇOS REIS	25	1590,00	4	530,00

3927	TANIA SIMONIA VIEIRA	40	3180,00	12	3180,00
4487	TATIANE DOS SANTOS BORSTMANN	40	3180,00	6	1590,00
3986	VERONICA CORREA DE OLIVEIRA	25	1590,00	12	1590,00
4455	VERONICA CORREA DE OLIVEIRA	25	1590,00	7	927,50
3846	VILMA DA SILVA SILVEIRA	40	3180,00	12	3180,00
					104807,50

ABONO	104807,50
FUNDO -32,20%	33748,02
TOTAL	**138555,52**

CONTRATOS

Matrícula	Nome	C/H		MESES	ABONO
4419	ALESSANDRA SILVA DE SOUZA	25	1590,00	10	1325,00
4408	ANA ROZALVINA DE SOUZA	40	3180,00	10	2650,00
4413	CARLA SILVEIRA DE SOUZA	25	1590,00	10	1325,00
4442	CAROLINA NOGUEIRA	25	1590,00	9	1192,50
4415	JOSELI DOS SANTOS LEITES	40	3180,00	10	2650,00
4432	ELIZANGELA DIAS SILVEIRA	25	1590,00	10	1325,00
4407	JANAINA SAMPAIO DA SILVA	40	3180,00	10	2650,00
4435	SANDRA LEBED DE MIRANDA SILVA	40	3180,00	10	2650,00
					15767,50

ABONO	15767,50
INSS - 21%	3311,18
	19078,68